

## CINISMO COMO IRONIZAÇÃO ABSOLUTA DOS MODOS DE VIDA NAS SOCIEDADES CAPITALISTAS CONTEMPORÂNEAS

**Autor(a):** Monique Jesus de Araújo<sup>1</sup>

**Orientador(a):** Tito Marques Palmeiro Machado<sup>2</sup>

### Resumo

Em “Cinismo e falência da crítica” (2008), o filósofo Vladimir Safatle faz um importante estudo sobre o fenômeno do cinismo, em que o mostra como forma de vida hegemônica no capitalismo contemporâneo. Isso implica que o cinismo é mais do que uma categoria geral da linguagem que caracteriza certas distorções em relação a expectativas normativas. Trata-se, sobretudo, de uma racionalidade em operação em múltiplas esferas de interação social nas sociedades de capitalismo avançado. Ou seja, cinismo é um modo de justificação de práticas sociais. Além disso, é uma forma de vida hegemônica porque tende a transformar em cinismo mesmo os modos de vida que não operam conforme essa racionalidade, independentemente desses modos de vida serem numericamente maior. Essa racionalidade modifica as estruturas de racionalidade em operação na dimensão da práxis. Essa modificação se dá por uma ironização geral de condutas que não apenas rompe expectativas normativas em relação a seus modos de aplicação, como também faz com que ações e realidades que a princípio não se conformam com tais expectativas apareçam como a sua realização última. Há diversos casos em que a intolerância é justificada com o argumento da própria tolerância, de tal modo que o sujeito do discurso pode continuar sendo tolerante na dimensão dos critérios normativos, embora sendo intolerante no domínio da ação. Como exemplo, Safatle cita o caso de Pim Fortuyn, candidato da extrema direita holandesa em 2002: “Os Países Baixos alcançaram um alto grau de tolerância e liberdade. Não podemos perder tudo isso deixando que árabes intolerantes venham para cá. Em nome da tolerância devemos ser intolerantes com os intolerantes. Nós já fomos muito tolerantes com a intolerância.” O cinismo como ironização geral de condutas também pode ser descrito como “a posição de uma falsidade que se afirma ironicamente enquanto tal”. Neste sentido, a operação da

---

<sup>1</sup> Aluno(a) do curso de Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ - Link para o currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/3877222286007183>

<sup>2</sup> Professor(a) do curso de Filosofia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ - Link para o currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/0278164595656451>

norma é acompanhada pelo seu duplo paródico. Um exemplo ilustrativo deste sentido é a chegada ao poder dos regimes nazista e fascista: ao mesmo tempo em que Hitler e Mussolini deixaram subsistir as constituições vigentes, ocupando cargos de chanceler legal do Reich e chefe legal do governo respectivamente, o nazismo e o fascismo foram se constituindo legalmente, muito embora não formalizados juridicamente. Ou seja, tais regimes opressores foram se estruturando na prática como a aplicação invertida do regime republicano: nazismo e fascismo, contrariando as expectativas normativas, apareceram como a realização última da República de Weimar. Safatle busca em Lacan a compreensão da ontogênese dessas estruturas normativas duais; segundo o psicanalista francês, os sujeitos são “socializados por meio da internalização simultânea de duas estruturas normativas que, embora contrárias entre si, articulam-se em relação de profunda complementaridade.” Mais uma vez, os casos de Hitler e Mussolini são exemplares nesse sentido: eles suportaram permanecer com a roupagem dos títulos republicanos ao mesmo tempo que implantavam uma política ditatorial. Em termos psicanalíticos, tal fenômeno pode ser compreendido como a manifestação da nova figura social do supereu: um imperativo de gozo que carece de conteúdo normativo (como gozar/qual é o objeto adequado ao gozo) e que substituiu o supereu repressor do gozo, cuja satisfação era acompanhada de sentimento de culpa. Em outras palavras, a partir do momento que o sujeito interioriza tal “desvinculação geral entre imperativo de gozo e conteúdos normativos privilegiados”, gera-se uma forma de vida “que parece seguir sistemas de normas e valores que se invertem no momento mesmo de sua aplicação, sistemas em que lei e transgressão são enunciadas, ao mesmo tempo, como imperativos.” O autor procurou mostrar como o nome mais adequado a esse fenômeno é cinismo e como ele se tornou, afirmando-se como a única forma de ser racional, no modo de legitimação das sociedades capitalistas. Estas mobilizam o imperativo de gozo do supereu a tal ponto que o sujeito se desvincula de toda determinidade normativa, incluindo a própria imagem de si. Assim, tendo em vista a relevância deste tema para a crítica das formas de vida engendradas nas sociedades capitalistas contemporâneas, este trabalho tem por objetivo apresentar os principais resultados do estudo empreendido por Safatle sobre o cinismo enquanto modo de vida: a ironia afirma-se como modo de legitimação do poder enquanto dominação, e não como crítica a ele; o cinismo é um mecanismo de poder ao afirmar-se como ironização absoluta das condutas, de modo que estas aparecem invertendo o valor normativo que as originaram; o cinismo é a posição subjetiva que internalizou a nova figura do supereu, regido não mais pela repressão culpabilizadora, mas pelo imperativo de gozo, que se desvincula de conteúdos normativos; o capitalismo mobiliza as estruturas psíquicas do novo supereu para legitimar-se por meio de uma racionalidade cínica.